DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO Nº 1972, DE 18 DE MAIO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.135,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 165 - 08.244.0106.2032.0000
Piso de Transição Média Complexidade - PSEMC (APAE).....135,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 182 - 08.244.0106.2068.0000
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS.....1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 198 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO
Ficha: 254 - 27.695.0285.2045.0000
Manutenção do Turismo.....25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 159 - 08.244.0106.2023.0000
Diretoria de Desenvolvimento Social de Arealva.....-135,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 183 - 08.244.0106.2068.0000
Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGDSUAS.....-1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020501 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS
Ficha: 199 - 15.452.0180.2280.0000
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020601 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA
Ficha: 233 - 20.606.0210.2007.0000
Apoio ao Produtor Rural.....-10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020701 DIVISÃO DE TURISMO
Ficha: 251 - 27.695.0285.2045.0000
Manutenção do Turismo.....-15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 18 de maio de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1974, DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.667,72 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 DIRETORIA DE SAUDE
Ficha: 269 - 10.301.0120.2049.0000
Programa Atenção Básica (PAB) - Estadual.....36.667,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....36.667,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de junho de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

DECRETO Nº 1975 , DE 02 DE JUNHO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 345 - 08.241.0085.2022.0000 Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Acolhimento Institucional Idoso).....4.200,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....4.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AREALVA, 02 de junho de 2020

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assitência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

Ata n.º 06/2020	**Pauta: 01-** Solicitação de Inscrição no CMAS da Comunidade Terapêutica Instituto 3R (Resgatar Restaurar e Reintegrar).

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10h00 (dez) horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, sito à Rua Eleazar Braga n.º 117, Centro, Arealva/SP, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reuniu-se por meio do aplicativo (duo) modo on-line, a Diretora de Desenvolvimento Social Sheila Aparecida de Mattos e membros do colegiado do – CMAS, com nomes e assinaturas anexo à ata. A reunião teve início com a palavra da Presidente do CMAS, Luciene dos Santos de Souza, que após saudar os presentes colocou a Pauta do dia, ou seja, **Solicitação de Inscrição no CMAS da - OSC Comunidade Terapêutica Instituto 3R (Resgatar Restaurar e Reintegrar).** Seguidamente Luciene passou a palavra para a Diretora Sheila, que apresentou ao colegiado requerimento protocolado na Diretoria de Desenvolvimento Social no dia 28 de maio de 2020, solicitando inscrição da Instituição no CMAS. Continuando Sheila expôs que a aprovação da inscrição solicitada deverá passar por análise documental a ser realizada pelo – CMAS e deverá ser seguida por etapas sendo estas: **Etapa I – Apresentação e análise da documentação** que compreende: Requerimento, Cópia do Estatuto Social (ato constitutivos) registrado em cartório, copia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, registrada em cartório, Relatório Circunstanciado do exercício anterior (2019), e cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ. **Etapa II - Visita Técnica:** Esta deverá ser dispensada no momento devido à pandemia do COVID 19 e ao distanciamento social, posteriormente a mesma deverá ser realizada pela Equipe Técnica da Diretoria de Desenvolvimento Social em conjunto com os conselheiros do - CMAS que no momento oportuno será previamente agendada. **Etapa III – Elaboração do Parecer:** Este deverá ser discutido em reunião para deliberação do colegiado. **Etapa IV – Publicação da Decisão Plenária**; **Etapa V – Emissão do Comprovante**; **Etapa VI – Notificação a Entidade através de Oficio.** Sheila lembrou que todas as Etapas deverão seguir os parâmetros nacionais da Resolução CNAS n.º 14 de 15 de maio de 2014. Após Sheila expôs documentos protocolados sendo estes: Requerimento, Cópia do Estatuto Social (ato constitutivos) registrado em cartório, copia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, registrada em cartório, relatório referente ao exercício ano - 2019 e cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ e colocou à apreciação (análise) documental para discussão e deliberação do colegiado. **Discussão:** O conselheiro Paulo e a conselheira Taiene pediram maiores esclarecimentos sobre o funcionamento do Instituto. Por meio de imagens fotográficas (impressas) Sheila apresentou as atividades que são desenvolvidas no Instituto. A conselheira Taiene mostrou – se preocupada quanto à aprovação justificando não estar muito a par do assunto e pediu maiores esclarecimentos verbalizando, gostaria de saber mais sobre o Estatuto; Sheila explicou que a Equipe Técnica já havia avaliado o Estatuto e que a documentação apresentada está em conformidade com objetivos e finalidade Estatutária da OSC, portanto, nesse primeiro momento seria aprovação da inscrição no CMAS e mencionou, após a aprovação, no momento oportuno depois que passar a pandemia do COVID 19 será marcada e realizada a visita técnica pelos profissionais e conselheiros. Taiene também indagou sobre como essa aprovação poderá impactar na

[1]

Conselho Municipal de Assitência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

área da saúde. A Presidente Luciene expôs que, a porta de entrada e os meios de atendimento estes são realizados pela saúde (atendimento médico psiquiátrico receituário ...), obrigatório para a inserção "acolhimento" do indivíduo na – OSC, seguidamente Luciene enfatizou a relevância da certificação do CMAS, este garante a qualidade nos serviços prestados pela OSC. Sheila verbalizou lembrando que, saúde é um direito de todos independente de contribuição assegurado pelo SUS e acredita que não irá impactar em nada na área da saúde, pois esse serviço já vem sendo realizado no município, então não vê problemas, reafirmando, a importância da regularização da OSC mencionando, interessante e de fundamental importância a regularização não só no CMAS como também nos outros Conselhos municipais para que as áreas da Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas possam atuar em conjunto, contribuindo e fiscalizando os serviços da Instituição. O conselheiro Paulo perguntou se a prefeitura poderia oferecer a OSC apoio profissional como: profissional da enfermagem, entre outros, para melhorias na qualidade dos serviços. Sheila mencionou que sim, estando a OSC devidamente legalizada podemos sim contribuir para melhorias, temos a responsabilidade de firmar parcerias com programas e projetos, poderemos disponibilizar facilitadores de oficinas, dependendo da parceria firmada entre o poder publico e a OSC. O conselheiro Paulo verbalizou tudo o que for para melhorar é muito bom, sofremos muito no passado com a questão de dependentes, hoje se tivermos para onde direcionar essa demanda para serem acolhidas eu apoio, lembrando que existem pessoas no município que já poderiam estar acolhidas. Luciene enfatizou: importante pontuarmos que o acolhimento da Entidade é para homens de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos e que a OSC não é uma Clínica de internação e sim uma Entidade de acolhimento em regime residencial, que atende não só pessoas do município, mas de toda região, lembrando que o acolhimento é voluntário, a pessoa tem que querer. Que a OSC depende de todas as políticas públicas e deverá estar inscrita em outros Conselhos municipais. **Deliberação:** Após esclarecimentos e não havendo dúvidas, por unanimidade todos os membros presentes votaram favorável para aprovação da Inscrição da Comunidade Terapêutica Instituto 3R (Resgatar Restaurar e Reintegrar) no CMAS. Ao final o conselheiro Paulo elogiou os profissionais da área da Assistência Social do município pelos trabalhos realizados. Sheila agradeceu em nome da equipe, despediu-se de todos e deu por encerrada a reunião. Sem mais para o momento e; para fins de direito, segue a presente, redigida por mim, Maria Clarice Pellão Bom, servidora designada e, depois de lida e conferida, será assinada por mim e pelos demais presentes. Arealva, 03 de junho de 2020.

Ademir Antonio Carraro *Titular/Ausente justificada*	*Ana Claudia da S. Nascimento* *Suplente*	*Camila Penha Zanoni Camargo* *Suplente*
Keroli Dorete de Azevedo *Suplente/Ausente justificada*	*Karina dos Santos Saes* *Suplente/Ausente justificada*	*Luciene dos Santos de Souza* *Presidente/CMAS*

[2]

Conselho Municipal de Assitência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

Maria Izabel Rissato da Costa *Titular/Ausente justificada*	*Márcia Maria Oliveira Storion* *Suplente*	*Paulo Sergio Azevedo* *Suplente*
Rita de Cassia Rinaldo *Titular/Ausente justificada*	*Roseli Cristina da Silva Vido* *Titular/Ausente justificada*	*Sandra de Fátima Meneguetti* *Titular/Ausente justificada*
Taiene Longo Braga *Suplente*	*Teresa de F. Laera Martins Giatti* *Titular/Ausente justificada*	*Vanderleia de F. Furquim Fachetti* *Titular/Ausente justificada*
Miriam Aparecida Costa *Suplente/Ausente justificada*	*Sheila Aparecida De Matos* *Diretora de Desenvolvimento Social*	*Maria Clarice Pellão Bom* *Servidora designada/Secretária*

[3]